



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO 108/2017
de 11 de agosto de 2017

Dispõe sobre a Convocação da VII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Adustina-BA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Adustina-BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política de Assistência Social no Município;

Considerando o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Convocada a **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ADUSTINA-BA**, a ser realizada no dia **21 de Agosto de 2017**, tendo como tema: “**Garantia dos Direitos no Fortalecimento do SUAS**”.

Art. 2º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social e na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal ou representante legal;

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Assistência Social expedirá, mediante Portaria a estrutura e composição da Comissão organizadora, bem como o regimento interno e regulamento que norteará a Conferência;

Art. 4º - As despesas com a realização da **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Adustina-BA e de recursos Estaduais e Nacionais destinados para este fim;

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 11 de agosto de 2017.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130